



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal de São Roque Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 102/2025-L

Autoria: Diego Gouveia da Costa

Inserir, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o Festival Gastronômico de Rua do Roteiro do Centro

Nº do Protocolo:
12329

Data do Protocolo:
15/09/2025 07:58:14

Data do Documento
15/09/2025

Regime:
ORDINÁRIO

Quórum:
Maioria simples

Nº de Discussões:
Única Discussão



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 102/2025-L, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR DIEGO GOUVEIA DA COSTA

O Festival Gastronômico de Rua do Roteiro do Centro consolidou-se, já em sua primeira edição, como um dos eventos culturais e turísticos da Estância Turística de São Roque de maior potencial. Realizado em setembro de 2025, reuniu dezenas de milhares de pessoas e destacou-se pela variedade de experiências oferecidas à população e aos visitantes.

Com a participação de dezenas de expositores gastronômicos, artesanais e de produtos diversos, o festival promoveu a valorização da economia criativa e do empreendedorismo local. Paralelamente, atrações culturais e artísticas — como apresentações musicais, intervenções circenses e atividades voltadas ao público infantil — reforçaram o caráter inclusivo e familiar do evento.

A iniciativa demonstrou o potencial do centro histórico e comercial da cidade como espaço de convivência e integração, ampliando sua vocação turística e contribuindo para a revitalização do Roteiro do Centro. O resultado foi a dinamização da economia local, com benefícios diretos para comerciantes, prestadores de serviços e produtores culturais.

A inserção do Festival Gastronômico de Rua do Roteiro do Centro no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque representa, portanto, medida de reconhecimento institucional e de estímulo à sua continuidade. Trata-se de consolidar um evento que une cultura, turismo, lazer e geração de renda, fortalecendo a identidade são-roquense e ampliando a atratividade da cidade para moradores e visitantes.

Dessa forma, a aprovação do presente projeto de lei significa assegurar a perenidade de um festival que já se revelou capaz de movimentar a cidade em diferentes dimensões — cultural, social, econômica, turística — alinhando-se às políticas públicas de fomento ao turismo e ao desenvolvimento sustentável.

Isso posto, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, por intermédio do Protocolo Nº CETSR 15/09/2025 – 07:58 123329/2025, de 15 de setembro de 2025, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 102/2025-L

De 15 de setembro de 2025.

Inserir, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o Festival Gastronômico de Rua do Roteiro do Centro.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o Festival Gastronômico de Rua do Roteiro do Centro.

Art. 2º O evento ora inserido passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, criado pela [Lei nº 3.577/2011](#).

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
15 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA

Vereador